



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A pesquisa de preço neste processo licitatório n. 8257/2025 referente a contratação de profissional técnico para ministrar aulas na modalidade esportiva capoeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, foi realizada conforme artigo 23, §§ 1º da Lei 14.133/2023, assim sendo, a pesquisa foi feita mediante os seguintes parâmetros:

() Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(x) Banco de Preço;

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusiva mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de **tabela de referência**, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() Pesquisa na base nacional de **notas fiscais eletrônicas**;

(x) Pesquisa de preço com os **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, com o prazo máximo de 6 (seis) meses de validade até a data de divulgação do edital.

Feita a pesquisa de preços pelos parâmetros permitidos na Lei 14.133/2023 e assinalados acima, passou-se a adotar a metodologia do menor valor para obtenção do preço de referência, obtidos na pesquisa, incidindo o cálculo em um conjunto de três ou mais preços (excetos os raros itens que não foi possível os três orçamentos), também, foi desconsiderado os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados, conforme mapa de cotação anexo.

Assim, os preços com grande variação entre os valores apresentados, foi feita uma análise crítica dos preços, prevalecendo o menor valor que consiga atender à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, sem onerar o ente público.

É o que se tem para justificar e esclarecer.

Cabeceiras – GO, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS TIBOLA
Diretor Departamento de Compras
Portaria nº. 2.207/2025